

ENC: Ofício 046/2019 – 1ª CD - Intimação

Presidencia

ter 30/04/2019 16:55

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>;

 1 anexos (174 KB)

image001.png;

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>**Enviado:** terça-feira, 30 de abril de 2019 16:42**Para:** Presidencia**Assunto:** Enc: Ofício 046/2019 – 1ª CD - Intimação

De: Thomaz Carvalho**Enviado:** terça-feira, 30 de abril de 2019 15:08**Para:** Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Sp Administrativo; Sp Competicao; Sp Presidencia; Sp Registro; Santos.00018SP; VascodaGama.00007RJ; pauloreis@pauloreisadv.com.br;

paulomaximo@pauloreisadv.com.br; janaina@pauloreisadv.com.br; danielreis@pauloreisadv.com.br;

fernando.lamar@crvascodagama.com; presidencia@crvascodagama.com; andre.araujo@crvascodagama.com;

mario@bittencourtbarbosa.com.br; rodrigo.monteiro@santosfc.com.br; pedro.felipe@santosfc.com.br;

juridico@santosfc.com.br; contratos@santosfc.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br;

paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leonardo@bittencourtbarbosa.com.br

Assunto: Ofício 046/2019 – 1ª CD - IntimaçãoSUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARA: CR VASCO DA GAMA

PARA: SANTOS FC

RIO, 30/04/2019

OFÍCIO 046/2019/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 06 de maio de 2019, às 11:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 025/2019 - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Santos FC (SP) – categoria profissional, realizado em 24 de abril de 2019 – Copa do Brasil – **Denunciados:** Leandro Castan da Silva, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no art. 243-F do CBJD; Maximiliano Gaston Lopes, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 243-F do CBJD; Jorge Luis Sampaoli Moya, técnico do Santos FC, incurso nos arts. 258-B e 243-F ambos do CBJD; Club de Regatas Vasco da Gama, incurso no Art. 213 incisos I e III (este, por 4 vezes, n/f do Art.184), todos do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado (s) e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente



Thomaz Carvalho

STJD | Estagiário Secretário da 1ª Comissão Disciplinar

thomaz.carvalho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
de: 30/04/2019